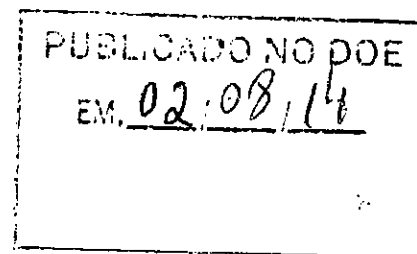


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**PORTARIA Nº 095/2014**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições de acordo com os arts. 1º, inciso III, e 32, inciso I da Lei Federal n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, do art. 10º, inciso XVIII, da Resolução do Plenário da JUCEB n.º 017/2011, homologada pelo Decreto Estadual n.º 14.083, de 08 de agosto de 2012.

**RESOLVE:**

I. Proceder ao cancelamento da matrícula n.º 14 da senhora Daniele Hortélio Salah do ofício de Tradutora Pública e Intérprete Comercial, do idioma Francês, nomeada em 16/06/1993, por força da Resolução n.º 09/93, de 02/06/93, do Plenário da JUCEB, publicado no D. O. E de 04/06/93, em razão do seu óbito.

II. Revogam-se as disposições em contrário.

III. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 29 de julho de 2014.

  
**Francisco Nobre de Oliveira**  
Presidente

Ciente:

Resumo Contrato REDA, Processo nº 1111140032689 - Resolução COPE Nº 154/2014.  
Contratante: Estado da Bahia / Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade  
Objeto: Contrato de 01/07/2014 até 30/06/2016.  
CONTRATADOS:

**FUNÇÃO:** Técnico Administrativo

NOME	LOCAL DE TRABALHO
VERIDIANA ARAÚJO BARROSA	DSF
WAGNER PEREIRA BARRIELO	DAF

Objeto: Contrato de 01/07/2014 até 30/06/2016  
CONTRATADOS:

**FUNÇÃO:** Técnico Metrologista

NOME	LOCAL DE TRABALHO
ISABELLE DE JESUS SANTOS	AGREG. EUNIPOLIS

Objeto: Termo Contrato de 01/07/2014 até 31/03/2015  
CONTRATADOS:

**FUNÇÃO:** Técnico Metrologista

NOME	LOCAL DE TRABALHO
MAURILANDO DE OLIVEIRA FEIO	AGREG. EUNIPOLIS

Objeto: Contrato de 04/07/2014 até 03/07/2016.  
CONTRATADOS:

**FUNÇÃO:** Técnico Metrologista

NOME	LOCAL DE TRABALHO
ANTÔNIO CÉSAR TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	DSF

Objeto: Contrato de 01/07/2014 até 29/06/2016  
CONTRATADOS:

**FUNÇÃO:** Técnico Metrologista

NOME	LOCAL DE TRABALHO
ISABEL SANTOS MOREIRA	AGREG. VITÓRIA DA CONQUISTA
ANDRÉ DE JESUS SANTOS SILVA	AGREG. VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto: Contrato de 01/07/2014 até 29/06/2016  
CONTRATADOS:

**FUNÇÃO:** Auxiliar em Metrologia

NOME	LOCAL DE TRABALHO
JOSÉ MARCIO SANTOS DE SALES	AGREG. VITÓRIA DA CONQUISTA

Objeto: Contrato de 04/07/2014 até 02/07/2016  
CONTRATADOS:

**FUNÇÃO:** Técnico Administrativo

NOME	LOCAL DE TRABALHO
PAULO MARC FERREIRA LOPES	AGREG. DANRIBRAS

Em, 31 de julho de 2014  
Marta do Rosário Costa Muricy  
Diretora Geral em exercício

## Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 095/2014 - Proceder ao cancelamento da matrícula nº 14 da senhora Daniele Hortêlia Sainth do ofício de Tradutora Pública e Intérprete Comercial, do idioma Francês, nomeada em 18/06/1993, por força da Resolução nº 09/93, de 02/06/93, do Plenário da JUCEB, publicado no D. O. E de 04/06/93, em razão do seu óbito.  
Fica cancelada com base no art. 5º, da INDIRESI nº 02, de 5 de dezembro de 2013, a carteira de exercício profissional nº 2059, da Tradutora Pública e Intérprete Comercial DANIELE HORTÊLIA SAINTH, do idioma Francês, devido o seu falecimento.  
O Presidente da Junta Comercial do Estado da Bahia na forma do art. 1º, inciso III da Lei Federal nº 8.934/94, art. 1º, inciso III e art. 7º, inciso III, alínea b, do Decreto Federal nº 1.800/96 e do Decreto Federal nº 21.921/1932, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, no processo de nº 14/047388-6, resolve deferir o Pedido de Matrícula na profissão de Intérprete ao Sr. Cláudio Fernandes Nascimento Junior, fixando prazo de 20 (vinte) dias úteis para o mesmo prestar fiança e assinar o Termo de Compromisso.  
Fica mantido o cancelamento com base no art. 72, do Dec. 1.800/96 do ato do processo arquivado sob o nº 20901120655 em 18/12/2013, protocolado sob o nº 13/266979-0 da empresa SOUZA CRUZ S/A - NIRE 29901120655.

Fica à conexão dos vícios apontados fica convalidado o ato do processo arquivado sob nº 20204013474 em 10/12/2013, protocolado sob o nº 13/211821-1 da empresa MARUCCI FELIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - NIRE 29204013474, após ratificação nos termos do Art.72 do Decreto nº 1800/96, SSA, 01.06.2014, Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente. *lll*.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA

PORTARIA AGERBA Nº 70, DE 26 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso da competência atribuída pela alínea j, do inciso I, do art. 17, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1996, combinado com os artigos 204 e seguintes da Lei Estadual nº 8.477, de 26 de setembro de 1994,  
RESOLVE designar os servidores, AVANI AMARAL GALVÃO, cadastro nº 47.000.101-7, ADERVAL DE JESUS ALVES, cadastro nº. 81.367.838-5 e SANDRA DE CASTRO BARROS, cadastro nº 12.148.387-4, para, sem prejuízo de suas funções, e, sob a presidência do primeiro, comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar os fatos indicados no Processo Administrativo AGERBA nº 0901130108340, bem como possível responsabilidade funcional de servidores, com a fiel observância aos Princípios Constitucionais, devendo esta Comissão concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da sua instalação, com a indicação das providências legais a serem adotadas. Esta publicação torna sem efeito a Portaria Agerba nº 145, de 26 de julho de 2013.  
GABINETE DO DIRETOR EXECUTIVO, em 26 de julho de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº 83, DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGERBA, no uso de suas competências legais e na cláusula 14º do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº 23/2014.

RESOLVE  
Designar os seguintes servidores, sem prejuízo de suas funções, como gestores operacionais do Contrato de Prestação de Serviços AGERBA nº. 23/2013 dos seguintes módulos: para compor o módulo de Controle de Processos Administrativos, a servidora: CRISTIANE PASSOS VITÓRIA, cadastro nº 81.526.145-7 e como suplente MARIA PAULA CIMA FARIA ROCHA, cadastro nº 81.537.782-6; para compor o módulo de Controle de Processos, a servidora: LARA LENINA COTRIM NERY DE OLIVEIRA, cadastro nº 81.318.722-5 e como suplente SANDRA MARIA RIBEIRO VELLOSO, cadastro nº 81.447.360-3; para compor o módulo de Controle de Diárias, o servidor: ELIO PEREIRA SILVA, cadastro nº 47.011.195-6 e como suplente MARIA JOSÉ GOMES, cadastro nº 21.180.552-0; para compor o módulo de Controle de Almoxarifado e o módulo de Controle de Pedidos, o servidor: UBRACI RAIMUNDO RAMOS ESTEVES JUNIOR, cadastro nº 81.546.896-3 e como suplente WILSON CONCEIÇÃO SANTOS, cadastro nº 12.083.030-8, para compor o módulo de Compras e Licitações, a servidora: PATRÍCIA SILVEIRA DE QUEIROZ, cadastro nº 81.502.210-4 e como suplente TÁSSIO RODRIGUES PINHEIRO, cadastro nº 81.529.907-8; para compor o módulo de Gerenciamento Financeiro, a servidora: MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO DE ALMEIDA SANCHES, cadastro nº 81.313.873-9 e como suplente ELIO PEREIRA SILVA, cadastro nº 47.011.195-6 e para compor o módulo de Consultas Gerenciais, a servidora: CÉLIA FIGUEIREDO CIMA, cadastro nº 81.519.409-0 e como suplente JOAQUIM CÉSAR CAMPOS GUERRA, cadastro nº 81.520.724-1.  
Esta publicação torna sem efeito a Portaria Agerba nº 80, de 23 de julho de 2014.  
Data de assinatura: 01 de agosto de 2014

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo

PORTARIA AGERBA Nº, 84 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais,  
RESOLVE conceder adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 46 da Lei 6.677/94

MATRÍCULA	SERVIDOR	ANEXO	ADICIONADO TOTAL
12.107.561-3	ELIENETE FERREIRA SOTERO	DI/MT/14	8 33

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo  
ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
ABONO DE PERMANÊNCIA  
Processo Administrativo AGERBA nº 0601130138990  
Interessado: Geraldo Joaquim Telles de Souza Cadastro: 12.123.368-5  
Objeto. Reconhecendo o direito a perceber o abono de permanência, a partir de 02/05/13, no valor correspondente ao de contribuição previdenciária a que está obrigada, até que venha a aposentar-se, de acordo com o § 1º, do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÓA  
Diretor Executivo